LEI Nº 808

DE 18 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 014/2010 de sua autoria, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02. 03. 04	Divisão de Administração	
28. 843. 0015. 0029. 0000	Dívidas e Encargos	
3. 3. 90. 47. 00	Obrigações Tributárias e contributivas	R$ 340.000,00
	TOTAL	R$ 340.000,00

Art.2°- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02. 03. 04	Divisão de Administração	
04. 122. 0012. 2017. 0000	Serviços Básicos	
3. 3. 90 . 39. 00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 340.000,00
Ficha 043	TOTAL	R$ 340.000,00

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 18 DE MARÇO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal